



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que o Poder Executivo Municipal veja a possibilidade de realizar uma limpeza nos matos que estão invadindo as pavimentações e vias transitáveis, no bairro Zamba, neste município.

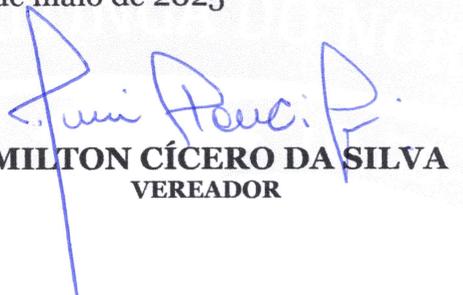
JUSTIFICATIVA:

Sr. Prefeito,

A justificativa para limpar matos em ruas pavimentadas é multifacetada e visa a melhoria da qualidade de vida, segurança e saúde pública. A limpeza de matos nas ruas contribui para a remoção de materiais que podem atuar como criadouros de insetos e roedores, reduzindo o risco de transmissão de doenças como dengue, zika e chikungunya. Além disso, a vegetação alta pode dificultar a visibilidade e o acesso a espaços, aumentando o risco de acidentes e atos criminais. A limpeza também contribui para a estética da cidade, valorizando os imóveis e criando um ambiente mais agradável.

Por fim, pede ao Exmo. Sr. Prefeito, com urgência a execução do referido serviço.

Taquaritinga do Norte, 14 de maio de 2025


AMILTON CÍCERO DA SILVA
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.